



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Contrato nº 2025.000068.22101.01
Processo nº 2025-9P11F

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.000068.22101.01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA NASSAU EDITORA RÁDIO E TV LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.571/001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado para assuntos administrativos, Sr. **ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto/Portaria nº 1101-S, de 07 de junho de 2024, publicada no DIO de 10 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3692710 e a empresa **NASSAU EDITORA RÁDIO E TV LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede na Rua Joaquim Plácido da Silva, 225 - Ilha de Santa Maria - Vitória - ES, CEP: 29.051-900, inscrita no CNPJ sob o nº 27.065.150/0001-30, neste ato representada por **ALEXANDRE UBIRAJARA GABRIEL DE MELO**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF/MF nº 882.768.304-63, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 2025.000068.22101.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Objeto do Contrato: A disponibilização de Assinatura de Jornal em Formato Digital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 - Objeto do Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2025.000068.22101.01, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/07/2026 até 16/07/2027, conforme autorização expressa à Cláusula 4 do contrato, item 1.7 do Termo de Referência anexo ao contrato, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor previsto para a prestação de serviços do Contrato nº 2025.000068.22101.01 é de **R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ/ES.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

4.2 - As despesas correrão por conta da Atividade de nº 04.123.0050.2151, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte 500, do orçamento da SEFAZ.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

NASSAU EDITORA RÁDIO E TV LTDA

Alexandre Ubirajara Gabriel de Melo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 12/06/2026 09:23:41 -03:00

ALEXANDRE UBIRAJARA GABRIEL DE MELO
CIDADÃO
assinado em 17/06/2026 10:13:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/06/2026 10:13:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIEL POSSATTO OLIVEIRA (CHEFE EQUIPE FAZENDARIA - SUGEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MQPX0G>